

recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 05 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor PIO X SAMPAIO LEITE (CPF: ***.230.448-**), Presidente da ASIPAG à época, na pessoa de seu Advogado Dr. MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – OAB/PA 9.206 (CPF: ***.179.082-**), de que no dia 13.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 548792/2019, que trata de Recurso de Reconsideração ajuizado contra decisão contida no Acórdão nº 57.321 de 08.03.2018, em face de Prestação de Contas da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, referente ao Exercício Financeiro de 2010, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 05 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor RAIMUNDO LUIZ DE MORAES (CPF: ***.073.362-**), Prefeito à época, na pessoa de seu Advogado Dr. MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA – OAB/PA 9.206 (CPF: ***.179.082-**), de que no dia 13.09.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº 514404/2020, que trata de Recurso de Reconsideração ajuizado contra decisão contida no Acórdão nº 53.706 de 26.08.2014, em face de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, referente ao Convênio SEDUC nº 044/2002, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 05 de setembro de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 848782

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 447/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2022/1138368;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio do Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY concedido para os períodos de 05/09 a 04/10/2022 (30 dias) e de 05/10 a 03/11/2022 (30

dias), conforme PORTARIA nº 431/2022/MPC/PA, de 31/08/2022.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02/09/2022.

Belém/PA, 5 de setembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 849030

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 052/2022/SGCC/DACC/MPC/PA

Designa fiscais de Termo de Execução Descentralizada

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como fiscais do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2022-PMPA X MPC/PA:

Fiscal Titular: Simone Braga Chaves Martins, matrícula nº 200084;

Fiscal Substituto: Fabio Costa Lima, matrícula nº 200264;

Partes: Polícia Militar do Pará, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.978/0001-50.

Art. 2º Essa PORTARIA integra o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) Nº 2022/689122.

Art. 3º São atribuições do fiscal, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

- 1.monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a vigência do instrumento, além da avaliação da execução física e dos resultados;
- 2.operacionalizar a execução do objeto;
- 3.acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada;
- 4.anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do objeto;
- 5.registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do Termo;
- 6.submeter ao Secretário a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do Plano de Trabalho com vistas à deliberação do Procurador-Geral de Contas;
- 7.propor ao Secretário, na hipótese de descumprimento do Termo, a aplicação de sanções à parte de termo com as regras estabelecidas no termo.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do Termo.

Art. 5º As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que o servidor ora designado ocupa no MPC/PA.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 05 de setembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 849070

ERRATA

Nº Contrato: 16/2021

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa LIBERTY SEGUROS S/A, CNPJ nº 61.550.141/0001-72

Onde se Lê: Dispensa Eletrônica nº 01/2021-MPC/PA

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 01/2921-MPC/PA

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 849083

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01

Nº do Contrato: 02/2022-MPC/PA

Objeto: Serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas em regime de Fábrica de Software.

Valor do contrato: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2021-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Equilibrium Web Serviços De Informática Ltda (CNPJ: 07.178.322/0001-74).

Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2024.

Objeto e Justificativa do Aditamento: inclusão da Cláusula de Proteção de Dados.

Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita

Protocolo: 848807

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020 – MPC/PA

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 05.054.978/0001-50.

CONTRATADO: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ/